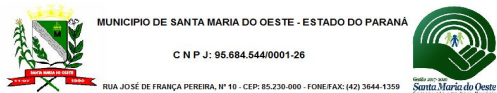


Ediciais



CNP J: 95.684.544/0001-26

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 095/2017, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1021557-26/2014 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO os objetos ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentini, 236 - Centro, Município de Campina do Simão - PR:

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Marca, Quant., Unidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items like projector and refrigerator.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 13 de Setembro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 06/2017

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

- 1º - Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2017 do Município de Pitanga;
2º - Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2017 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
3º - Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 27/09/2017.

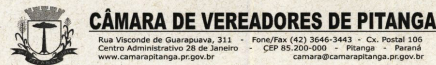
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores.

HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 13 de Setembro de 2017.

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Luizklaus Pietrowski
Secretário da Fazenda



EDITAL Nº 6/2017

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Políticas Gerais da Câmara de Vereadores de Pitanga no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que fará realizar audiência pública, no dia 15 de setembro de 2017, às 10:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei Ordinária nº 01/2017 de autoria do Legislativo Municipal - Dispõe sobre a destinação final de medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo e dá outras providências.
Substituto nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 de autoria do Executivo Municipal - Altera a Lei Complementar nº 7, de 16 de julho de 2007, para instituir o sistema de plantão de atendimento das farmácias e drogarias.

Assim, todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, em 12 de setembro de 2017.

Eliseu Laczuk
Presidente da Comissão de Políticas Gerais



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 291/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.

OBJETO: Serviços de fotocopiadora, com fornecimento de máquinas e insumos incluindo papel sulfite e manutenção geral, referente ao saldo da Ata de Registro de Preço 331/2016. Em atendimento a diversos Secretarias.

VALOR: R\$ 35.288,61 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Otto Reais e Sessenta e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 4 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa. Lists various budget codes and amounts.

VIGÊNCIA: 28/02/2018

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017

MODALIDADE: Pregão nº. 68/2016

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 126/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 que tem por objeto "OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL pela Proposta mais Vantajosa para o Município, MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.694.444/0001-08.

LOTE 01 no valor global de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo um valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 12 de Setembro de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 126/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 que tem por objeto "OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL pela Proposta mais Vantajosa para o Município, MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.694.444/0001-08.

LOTE 01 no valor global de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo um valor total de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 12 de setembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



CNP J: 95.684.544/0001-26

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 092/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS E INTERNAMENTOS EXTRA-COTA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:


1) INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 07.597.753/0001-75, situada na Av. Castelo Branco, 815, Centro, Município de Ivaiporã/PR.

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant, Un, Preço, Preço máximo total. Lists various medical services like bronchoscopy, surgery, and consultations.



CNP J: 95.684.544/0001-26

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quant, Un, Preço, Preço máximo total. Lists various radiology and medical services like Doppler, X-ray, and MRI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

LEI Nº 1.069/2017

SÚMULA: Altera as alíneas "b" e "c" do art. 2º da lei municipal nº 026/2013 que regulamenta o valor das horas de pronto atendimento e das outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas "b" e "c" do art. 2º da Lei nº 026/2013, as quais passam a ter a seguinte redação:

b) Enfermeira - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
c) Técnico de Enfermagem - R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos);

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n. 026/2013.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente as alíneas "b" e "c" do art. 2º da Lei 026/2013.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 900, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Conceder Auxílio doença ao Servidor, Roberto Luiz de Lucca, matrícula nº 111181 no cargo de Médico 20 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho-

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ROBERTO LUIZ DE LUCCA**, matrícula nº111181, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de **MÉDICO 20 horas**, Licença para tratamento de saúde, por 90 (Noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de Agosto de 2017.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de Novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 907, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Abono Permanência, nos termos do Art. 40º, §19º da CF, a servidora Zeny da Aparecida Geffer, no cargo de Auxiliar Administrativo da Educação.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40º, §19º, da CF;

CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência nº 03/2017 da servidora **ZENY DA APARECIDA GEFER**,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Abono Permanência a Servidora **ZENY DA APARECIDA GEFER**, matrícula 129391, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, padrão R-II, nível 11, portadora do RG nº 38154630 SESP/PR, inscrita no CPF N.º 519.045.869-53 /PR, por ter completado as 12/08/2017 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Pitanga, 12 de Setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 910, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31, e art. 12 § 3º da Lei 885/98.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROFESSOR (A)- 20 horas**, a contar de 01 de Setembro de 2017.

MATRIC	NOME	DA		PARA	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
49602	Aurora Iubel Knaut	R-V	01	R-V	02
53000	Francieli Prestes da Silva	R-V	01	R-V	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 909, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Conceder férias a servidora Celia Aparecida Lopes Telles, no cargo de Técnico em Enfermagem, referente o período de 2015/2016.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, ESF São Basilio e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **CÉLIA APARECIDA LOPES TELLES**, matrícula nº 51784, portadora do RG Nº8.503.849-4. SSP-PR, CPF Nº9795.420.009-44PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 Concurso Público- 001/ 2012 no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de Setembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de Outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 911, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Conceder Progressão Horizontal a servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciado.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciado, exercendo o cargo de **Nutricionista 30 HORAS**, a contar de 01 de Setembro de 2017.


MATRIC	NOME	DA		PARA	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
51019	Natali Suarez	B	01	B	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 912, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Conceder o retorno da Licença Premio à servidora Maria Marcia de França Hipolito, matrícula nº206771 no cargo de Auxiliar de serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 231/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA MARCIA DE FRANÇA HIPOLITO**, matrícula nº 206671, portadora do RG Nº 85302949 SSP-PR, CPF Nº047.262.379-69 /PR, O Retorno da Licença Prêmio por Assiduidade, de 90 (noventa) dias do período de 2007/2012, (Concurso 001/2002) no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS**, ficando a servidora com 42 (quarenta e dois) dias em haver, conforme art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 13 de Setembro de 2017.


Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de Setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.Revogando em partes a portaria nº 792/2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 295, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares n.º. 04 de 06 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 26 de 20 de junho de 2014 e o disposto na Lei Municipal n.º. 1564 de 29 de março de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar, na forma do anexo I, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil, integrantes do Conselho da Cidade, indicados pelos titulares das entidades e segmentos eleitos na 6ª Conferência Municipal da Cidade e audiência pública, nos termos dos incisos II e III do art. 5º da Lei 1564, de 29 de março de 2010.


Art. 2º Designar, na forma do Anexo I, os membros titulares e suplentes, integrantes do Conselho da Cidade, indicados pelos titulares das entidades públicas representadas, nos termos do inciso I, alíneas a, b, c, do artigo 5º da Lei 1564, de 29 de março de 2010.

Art. 3ºFica revogado o Decreto nº 57, de 18 de março de 2014

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ANEXO I

ENTIDADES REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CIDADE

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

I- TITULAR: CRISTIANE MUNIZ - DETRAN PR - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
SUPLENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS - SANEPAR

2- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II - TITULAR: EDIMARA VIDAL DE FRANÇA
SUPLENTE: ROZILSON LUIZ BINDE

III- TITULAR: NARA DEQUECH TEIÃO
SUPLENTE: PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA

3- REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

IV- TITULAR: SIDINEY HEIDEMANN
SUPLENTE: LUCIA TKACZUK

4- REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

V - TITULAR: SIRLEI APARECIDA PORFÍRIO - UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PITANGA - UNIMAP.
SUPLENTE: MARIA IZABEL BUCHMANN - ASSOCIAÇÃO VERDIFLORES

VI- TITULAR: DINORI RODRIGUES DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA -AMOVIL.
SUPLENTE: FABIANO CEDORAK - ASSEMP- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PITANGA

VII - TITULAR: JOSE GILSON MENDES TEIXEIRA - ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA DE PITANGA
SUPLENTE: JORGE LUIZ DA ROSA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA - APAE



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
5 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.
VIII - TITULAR: ENETES TEIXEIRA DO NASCIMENTO - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PITANGA E REGIÃO
SUPLENTE: WILLIAN CEZAR GANS - ROTARY CLUB DE PITANGA AVANTE
IX - TITULAR: PATRICIA ALBUQUERQUE ZAMPIER POLETO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PITANGA
SUPLENTE: JOÃO ADILSON DE LIMA PRIMO - ROTARY CLUB DE PITANGA-PR
X - TITULAR: CLAYTON PEREIRA DE SÁ - INSTITUTO FEDERAL -IFPR
SUPLENTE: GEOVANIA DE FÁTIMA DZIUBATE - OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
SUPLENTE: JORGE LUIZ DA ROSA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
DECRETO Nº 296, de 13 de setembro de 2017
Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor Municipal da Lei Complementar nº 15/2010, da Micro Empresa de Pequeno Porte e empreendedor individual.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Fica constituído o COMITÊ GESTOR DA LEI GERAL MUNICIPAL que acompanhará o desenvolvimento de todas as ações voltadas as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;
I- Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal;
II- Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;
III- Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal ainda não implementados;
IV- Elaborar um plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal das Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual ainda não implementados;
Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal da Micro Empresa, Empresa de pequeno Porte e Empreendedor será integrado pelos seguintes Representantes:
Representante da Secretaria de Administração Municipal.
O Senhor Evandro Rank Mazur, Servidor Público Municipal no cargo comissionado na Secretaria de Administração, Suplente Glenn William Rodrigues Barbosa.

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
Representante da Sala do Empreendedor (Sebrae) Municipal.
O Senhor Jean Marcel Grande Huber, Servidor Público Municipal no cargo Efetivo na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Suplente Marcelito Sosnitzki.
Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Municipal.
O Senhor Rozilson Luiz Binde, Secretário Municipal da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Suplente Lucio Kerniski.
Representante da Secretaria de Educação e Cultura Municipal.
O Senhor Alfredo Schavaren, Secretário Municipal da Secretaria de Educação e Cultura, Suplente Elizeu Soares.
Representante do Banco Fomento Agência Pitanga.
O Senhor Marcelito Sosnitzki, Agente de Crédito do Banco Fomento de Pitanga, Suplente Jean Marcel Grande Huber.
Representante do Banco do Brasil de Pitanga.
O Senhor Vinícius Toaldo Cibin, Gerente da Agência do Banco do Brasil de Pitanga, Suplente Carlos Kurcwski.
Representante do Banco do Itaú de Pitanga.
A Senhora Francielly de Bonfim, Gerente da Agência do Banco Itaú de Pitanga, Suplente Eliane Chaia.
Representante da Caixa Econômica de Pitanga.
O Senhor Roberto Pedro Silva, Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal de Pitanga, Suplente.
Representante da Cooperativa de Crédito Sicredi de Pitanga.
O Senhor Eduardo Carlos Bordin, Gerente da Cooperativa de Credito Sicredi de Pitanga, Suplente Édipo Pagotto.
Representante da Cooperativa de Crédito Cresol de Pitanga.

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
O Senhor Alexandro Carvalho, Gerente da Cooperativa de Crédito Cresol de Pitanga, Suplente Viviane Krupek Bueno.
Representante do Departamento de Tributação Municipal.
O Senhor Cloves Luiz Finato, Servidor Público Municipal no cargo comissionado na Secretaria de Tributação, Suplente Laercio Berton de Deus.
Representante do Departamento de Licitação e Compras Municipal.
O Senhor Marcio Adalberto Becher, Servidor Público Municipal no cargo comissionado na Secretaria de Administração, Suplente Lucas Cardoso dos Santos.
Representante do Departamento Jurídico Municipal.
O Senhor Lucas Klemer Marcondes, Servidor Público Municipal no cargo efetivo na Secretaria de Administração, Suplente Lilian Paula da Silva.
Representante da Secretaria de Agricultura Municipal.
O Senhor Juliano Cesar Lipovieski, Secretário Municipal da Secretaria de Agricultura, Suplente José Roberto Ramos da Luz.
Representante da Associação Comercial de Pitanga.
O Senhor João Sergio Hey, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Pitanga (Acepj) e suplente Simone Rodrigues Pereira Lopes.
Representante da Cooperativa Coorlaf.
O Senhora Savete Lactzuk Vizenim, Representante da Cooperativa Coorlaf, Suplente José Ednilson Bras.
Representante da Cooperativa Cooacepa.
O Senhor Miguel Javorski, Representante da Cooperativa Cooacepa, Suplente Elio Bueno.
Representante da UCP (Faculdades do Centro do Paraná).
O Senhora Jane Silva, Diretora Geral da UCP Pitanga, Suplente Gisele Maroli.

Handwritten signature



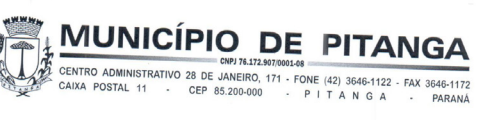
MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
Representante da Cooperativa de Crédito Sicoob de Pitanga.
O Senhor Lucas Ribeiro, Gerente da Cooperativa de Crédito do Sicoob de Pitanga, Suplente Fábio Junior Fernandes.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto 151 de 19 de julho de 2016.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2017.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Handwritten signature of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
PORTARIA Nº 915, de 13 de setembro de 2017
Nomeia o Agente de Desenvolvimento Municipal instituído pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 15/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 15/2010,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o servidor efetivo Marcelito Sosnitzki, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo como Agente de Desenvolvimento e articulador das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias individuais ou coletivas;
I - terá por função, além de outras determinado pelo Comitê Gestor, o exercício de articulações das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional. Mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).
II - atuará sob a supervisão do Comitê Gestor Municipal;
III - deverá preencher os seguintes requisitos:
A) Residir na área do município;
B) Haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação avançado para a formação de Agente de Desenvolvimento;
C) Haver concluído o ensino médio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de setembro de 2017.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Handwritten signature of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
DECRETO Nº 293, de 11 de setembro de 2017
Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Substitui membro, representante não Governamental, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, criado através da Lei Municipal nº 1.157/2003 de 26 de setembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1599, de 03 de novembro de 2010, ficando assim representado:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE PROMOÇÃO:
Titular: Lucimar Camilo da Rosa
Suplente: Maristela de Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Natalia de Souza Hrysyk
Suplente: Luciane Stafim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Dirceia Aparecida Bassani Buchmann
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO:
Titular: Elizeu Vaz
Suplente: Natália Ferreira dos Santos
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Titular: Terezinha Alves Bertão da Silva
Suplente: Inês Aparecida Pregonça

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE DE PITANGA - ATIP
Titular: Marcelita Aniele Cortes Oliveira
Suplente: Edinalva Munhoz
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS - APAE
Titular: Silvana Maria Lopes Fachin
Suplente: Fátima Penteado
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DA MELHOR IDADE GIRASSOL
Titular: Generoso Portes Machado
Suplente: Doroteia Bussolo
PASTORAL DA SAÚDE:
Titular: Etelvina Dias Sassá
Suplente: Terezinha Krupek
ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA
Titular: Aloísio Heidermann
Suplente: Loir Souza Grezski
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ
PORTARIA Nº 903, de 11 de setembro de 2017
Designa o servidor Osvaldo Rachele, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Pitanga, para prestar serviços por tempo determinado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Designar o Servidor OSVALDO RACHELE, portador do RG nº 3.303.490-3 e CPF nº 395.478.259-68, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Pitanga, para prestar serviços por tempo determinado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, com a função de acompanhar a gestão do referido Consórcio e elaborar Relatório Anual do Controle Interno, conforme instrução Normativa do Tribunal, referente ao exercício de 2017 e 2018.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 889, de 01 de setembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa